



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 679/2008

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TURUÇU PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2009.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, SELMIRA MILECH FEHRENBACH,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R\$ 8.658.897,00** (Oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	4.621.506,75	4.868.870,25	9.490.377,00
Receita Tributária	117.854,00	75.460,00	193.314,00
Receita de Contribuições	30.723,00	0,00	30.723,00
Receita Patrimonial	35.630,00	36.578,00	72.208,00
Receita de Serviços	138.059,00	0,00	138.059,00
Transferências Correntes	4.201.026,75	4.752.128,25	8.953.155,00
Outras Receitas Correntes	98.214,00	4.704,00	102.918,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	501.000,00	501.000,00
Transferências de Capital	0,00	500.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1000,00	1.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	(1.332.480,00)	(1.332.480,00)
TOTAL	4.621.506,75	4.037.390,25	8.658.897,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 8.658.897,00** (Oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 6.561.247,00 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.097.650,00 (Dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais);

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	3.295.530,00	3.364.666,00	6.660.196,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.607.780,00	2.246.790,00	3.854.570,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	69.000,00	0,00	69.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1.618.750,00	1.117.876,00	2.736.626,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.066.950,00	847.750,00	1.914.701,00
4.1 - Investimentos	883.951,00	847.750,00	1.731.701,00
4.2 - Amortização da Dívida	183.000,00	0,00	183.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00	0,00	84.000,00
TOTAL	4.446.481,00	4.212.416,00	8.658.897,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 672 de 04 de Novembro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de vinte e cinco por cento da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações;

II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III — excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 672 de 04 de Novembro de 2008 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de Dezembro de 2008.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARGARIDA CARVALHAL SCHWANZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V

O Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, Inciso V da LRF.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, não há estimativa de renúncia de receita na arrecadação efetiva dos tributos municipais a fim de não afetar as metas de resultados fiscais.

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita (1)	838.004,29
Decorrente de Receitas Tributárias	20.701,86
Decorrente de Transferências Correntes	817.302,43
(-) Transferências ao FUNDEB	(52.788,02)
Impacto de Novas DOCC (2)	121.193,36
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	110.700,35
Relativas a Outras Despesas Correntes	10.493,01
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 - 2)	664.022,92

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2009	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	9.811.944,00	8.658.897,00
Receitas Primárias Previstas (1)	9.723.328,00	8.586.689,00
Despesas Totais Previstas	9.811.944,00	8.658.897,00
Despesas Primárias Previstas (2)	9.524.748,00	8.406.897,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	198.579,00	179.792,00

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)

Especificação	Arrecadado 2006	Arrecadado 2007	Arrecadado 2008 (*)	Prevista 2009	Projetado 2010	Projetado 2011
REC. CORRENTES	6.013.312,33	7.273.825,89	8.232.000,00	9.490.377,00	11.158.879,91	13.064.812,68
Rec. Tributárias	148.882,850	154.415,67	164.000,00	193.314,00	210.882,61	234.122,36
Rec. Contribuições	6.172,32	24.302,42	28.000,00	30.723,00	33.710,81	36.989,19
Rec. Patrimonial	67.119,77	56.821,37	68.000,00	72.208,00	74.257,70	77.599,30
Rec. Serviços	138.568,42	361.790,07	124.000,00	138.059,00	149.290,74	163.809,26
Transf. Correntes	5.514.110,15	6.513.360,29	7.680.000,00	8.953.155,00	10.488.473,18	12.330.357,45
Outras Rec. Corr.	138.458,82	162.636,07	168.000,00	102.918,00	202.264,87	221.935,13
REC. DE CAPITAL	243.987,72	680.092,14	1.594.727,55	501.000,00	1.618.994,9	1.776.442,16
Oper. De Crédito	0,00	545.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	18.590,15	16.000,00	0,00	19.263,32	21.136,68
Transf. De Capital	243.987,72	116.500,00	1.319.727,55	500.000,00	1.588.895,96	1.743.416,10
Outras Rec Capital	0,00	1,99	9.000,00	1.000,00	10.835,62	11.889,38
(-) Deduções da Receita	(604.570,68)	(784.271,77)	(1.055.760,36)	(1.332.480,00)	(1.271.090,67)	(1.394.704,24)
TOTAL	5.652.729,37	7.169.646,26	8.770.967,19	8.658.897,00	11.506.784,14	13.446.550,60

Obs: os valores relativos à arrecadação de 2008 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de Setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

1. Os valores referentes aos exercícios de 2006 e 2007 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos Balanços Anuais.
2. Os valores relativos a arrecadação de 2008 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de Setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
3. Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2009, 2010 e 2011, o cenário projetado, sinaliza para um crescimento global das receitas, se mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade dos índices inflacionários.
4. O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo município, as taxas de crescimento real sejam maiores devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2008	2009	2010	2011
VARIAÇÃO DO IPCA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO DO IGP-DI	8,57%	4,76%	4,50%	4,33%
CRESCIMENTO DO PIB	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO	9,21%	9,32%	8,64%	9,40%
TAXA SELIC (Média)		10,63%	10,02%	9,37%

5. Com base nesse agregados, a seguir um relato sucinto das Estimativas de Receitas:

- 5.1 Para o IPTU, a partir do recadastramento imobiliário e da atualização da Planta de Valores, as projeções apontam para um crescimento, que também terá reflexo no crescimento da receita de ITBI, através da atualização do valor venal dos imóveis.
- 5.2 Nas receitas de IRRF, Taxas e Contribuição de Custeio da Iluminação Pública e receitas patrimoniais, os estudos apontam para uma manutenção da variação média.
- 5.3 Nas Outras Receitas Correntes, o empenho apontado é para a recuperação de receitas inscritas em Dívida Ativa.
- 5.4 No tocante as Transferências Correntes os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para um crescimento significativo. Bem como também há um esforço fiscal empreendido pelo Estado do RS na arrecadação de seus tributos refletindo assim em crescimento na distribuição ao Município.
- 5.5 Em relação ao FUNDEB o desempenho é consequência do número de alunos matriculados e das receitas formadoras do FUNDEB. Com base nessas premissas de arrecadação é esperada PERDA NO FUNDEB no valor de R\$ 62.480,00, conforme demonstrado na página 13, ou seja, os valores deduzidos para formação do FUNDEB são maiores que o Valor das Transferências do FUNDEB ao Município.
- 5.6 Outras receitas importantes, são as do SUS repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde. As previsões apontam para uma estabilidade.

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO
DE NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	7.493.727,00	1.996.650,00	9.490.377,00
Rec. Tributárias	173.791,50	19.522,50	193.314,00
Rec. Contribuições	30.723,00	0,00	30.723,00
Rec. Patrimonial	56.208,00	16.000,00	72.208,00
Rec. Serviços	138.059,00	0,00	138.059,00
Transf. Correntes	6.992.711,50	1.960.443,50	8.953.155,00
Outras Rec. Corr.	102.234,00	684,00	102.918,00
REC. DE CAPITAL	400.000,00	101.000,00	501.000,00
Transf. De Capital	400.000,00	100.000,00	500.000,00
Outras Rec Capital	0,00	1.000,00	1.000,00
(-) Deduções da Rec	(1.332.480,00)	0,00	(1.332.480,00)
T O T A L	6.561.247,00	2.097.650,00	8.658.897,00

DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	4.717.296,00	1.942.900,00	6.660.196,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.699.520,00	1.155.050,00	3.854.570,00
Juros e Encargos da Dívida	69.000,00	0,00	69.000,00
Outras Despesas Correntes	1.948.776,00	787.850,00	2.736.626,00
DESP. DE CAPITAL	1.759.951,00	154.750,00	1.914.701,00
Investimentos	1.576.951,00	154.750,00	1.731.701,00
Amortização da Dívida	183.000,00	0,00	183.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00	0,00	84.000,00
T O T A L	6.561.247,00	2.097.650,00	8.658.897,00

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2009
Receitas Correntes	
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	9.490.377,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	28.120,00
(-) Deduções para o FUNDEB	15.600,00
(-) Outras Deduções da Receita	1.332.480,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	0,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	8.114.177,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	4.381.655,58
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	4.162.572,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	486.850,62
	462.508,09

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2009	Despesa do Legislativo 2009
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	3.575.190,00	279.380,00
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	28.000,00	120,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
Despesa com pessoal prevista	0,00	0,00
	3.547.190,00	279.260,00

MUNICÍPIO DE _____
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
 (art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	36.000,00	9.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	532.550,00	1.220.800,00
I T B I	8.000,00	2.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	59.700,00
I S S Q N	110.000,00	27.500,00			
I R R F	38.150,00	9.537,50			
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.200,00	1.800,00			
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	760,00	190,00			
F P M	4.747.129,00	1.186.782,25			
I T R	3.400,00	850,00			
LC 87/96	25.000,00	6.250,00			
I C M S	1.900.000,00	475.000,00			
I P V A	121.000,00	30.250,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	53.000,00	13.250,00			
SUB TOTAL (1)	7.049.639,00	1.762.409,75			
RETORNO DO FUNDEB	1.270.000,00				
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB	1.332.480,00				
SUB TOTAL (2) - PERDA COM O FUNDEB	(62.480,00)				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.000,00				
MÍNIMO A APLICAR		1.717.929,75	TOTAL FIXADO	544.500,00	1.280.500,00

TOTAL GERAL FIXADO MDE + FUNDEB R\$ 1.825.050,00
 PERCENTUAL FIXADO APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO 26,56%

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
I P T U	36.000,00
I T B I	8.000,00
I S S Q N	110.000,00
I R R F	38.150,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.200,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	760,00
F P M	4.747.129,00
I T R	3.400,00
LC 87/96	25.000,00
I C M S	1.900.000,00
I P V A	121.000,00
IPI / EXPORTAÇÃO	53.000,00
TOTAL RECEITAS	7.049.639,00
MÍNIMO A APLICAR S/ RECEITAS 15%	1.057.445,85
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.500,00
TOTAL MÍNIMO A APLICAR	1.061.945,85
VALOR FIXADO	1.158.800,00
PERCENTUAL FIXADO	16,37%

MUNICÍPIO DE TURUÇU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS
DO PODER LEGISLATIVO

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até Setembro 2008	Tendência Até o Final do Exercício
1.1.0.0.00.00 – Receitas Tributárias	154.415,67	164.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	24.302,42	28.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM	2.958.104,17	3.954.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO ITR	2.177,70	2.903,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSF. LC 87/96	16.446,23	22.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE ICMS	1.251.933,75	1.670.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE IPVA	77.894,94	104.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE IPI/EXP	34.312,84	45.750,00
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	14.128,26	18.900,00
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	706,19	950,00
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	2.656,56	3.550,00
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUT.	5.176,18	6.900,00
S O M A ----->	4.542.254,91	6.011.953,00

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 6.011.953,00
População do Município – Contagem 2007 -	3.829 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	8 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2009	R\$ 480.956,24
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2009 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 336.669,37